



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TAVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular N.º. 39/2015-CGJ

Fortaleza, 24 de Março de 2015.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis e Cartórios Distribuidores
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500113-10.2015.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Indisponibilidade de Bens

Senhor(a),

Com a finalidade de dar cumprimento à solicitação formulada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (em anexo), comunico a Vossa Senhoria a indisponibilidade de bens imóveis registrados em nome de José Kleson de Oliveira Sousa e Luzia Dias da Silva Sousa, consoante determinado na decisão exarada no Processo N.º 0002121-21.2014.8.18.0135.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 818201588240

Nome original: of circ 92015.pdf

Data: 16/01/2015 09:46:18

Remetente:

Luis Américo Campelo

Subsecretaria da CGJ-PI

Tribunal de Justiça do Piauí

Prioridade: Normal.

Assunto: SR. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SEGUE EM ANEXO CÓPIA
IO CIRCULAR Nº 08/2015, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830 Fone: (86) 3215-1199

Ofício Circular nº 09/2015 – GC

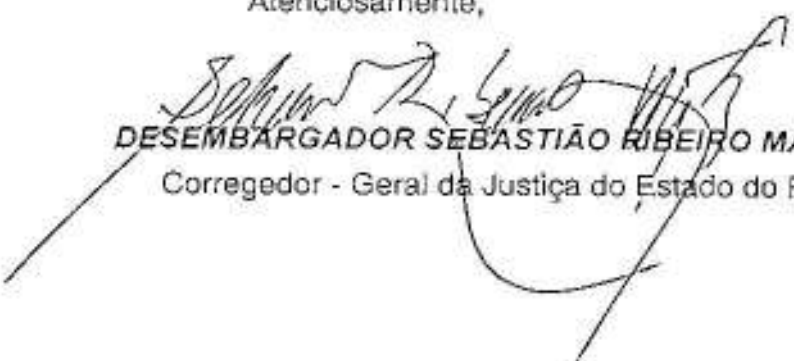
Teresina, 13 de Janeiro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CORREGEDORES - GERAIS DE JUSTIÇA DO
BRASIL

Senhor (a) Corregedor (a),

Em atenção ao Ofício Circular nº 08/2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí - PI, em cumprimento da decisão exarada nos autos do Processo nº 0002121-21.2014.8.18.0135; solicito a intervenção dessa Corregedoria junto aos cartórios de Registro de Imóveis desse Estado, a fim de que procedam ao bloqueio dos bens dos requeridos José Klezon de Oliveira Sousa e Luzia Dias da Silva Sousa.

Atenciosamente,


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor - Geral da Justiça do Estado do Piauí